EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS PARA OS PROGRAMAS RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 DA ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO/ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA

A Associação São Bento de Ensino, Mantenedora da Universidade de Araraquara (UNIARA), no uso das atribuições estatuárias e regimentais, faz saber que no período de 08/11/2024 a 16/12/2024 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos (as) para preenchimento de vagas para Médicos(as) Residentes nos Programas de Residência Médica para o ano de 2025. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-340 na Central de Atendimento da Instituição no horário das 9:00 às 12 horas (horário de Brasília), até 2(dois) dias após a sua divulgação.

I. DOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

1.1 - De acordo com a Resolução vigente, são oferecidas as seguintes Vagas nos respectivos Programas:

Nome do Programa	Vagas oferecidas no Primeiro Ano	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas		Duração do PRM	Situação do PRM no	PRÉ-
			PcD	Racial	em anos	SISCNRM	REQUISITO
Clínica Médica	04/R1	03	-	01	02	Credenciado	Superior completo em Medicina até a data do início do programa
Cirurgia Geral	04/R1	03	-	01	03	Credenciado	Superior completo em Medicina até a data do início do programa
Ginecologia /Obstetrícia	04/R1	03	-	01	03	Credenciado	Superior completo em Medicina até a data do início do programa
Pediatria	04/R1	03	-	01	03	Credenciado	Superior completo em Medicina até a data do início do programa
Medicina de Família e Comunidade	06/R1	05	-	01	02	Credenciado	Superior completo em Medicina até a data do início do programa

II. DA RESERVA DE VAGAS INERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1- Nos termos do art. 45 da Resolução CNRM N° 17, de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em % (vinte por cento) das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígena, e 5% (cinco por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência (cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência); desde que os respectivos candidatos sejam aprovados e classificados dentro dos limites.
- 2.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,50 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas. Se inferior a 0,50 (cinco décimos) a formação das vagas ficará condicionada à elevação do número de vagas disponibilizadas.
- 2.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 2.2.1- Para ter direito à reserva de vaga, o candidato deficiente DEVERÁ, no ato da inscrição, em campo próprio, realizar o UPLOAD, do LAUDO MÉDICO, sob pena de indeferimento da inscrição com reserva de vaga;
- 2.2.2- O Laudo Médico deverá ser enviado na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, e deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição com reserva de vaga.
- 2.3- Consideram-se pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas aquelas que se declararem como tais no ato da inscrição.
- 2.4- A reserva de vagas apenas será efetiva e exigível acaso de fato esteja formada a vaga nos termos do item 2.1.1. acima.
- 2.5- Não preenchidas vagas inerentes às ações afirmativas pelos candidatos respectivamente inscritos para as mesmas, tais vagas serão preenchidas pelos candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2- A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://www.uniara.com.br/coreme/processo-seletivo/, no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 08/11/2024 e até às vinte três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos do dia 16/12/2024, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia 16/12/2024, mesmo que erroneamente efetivadas pelo sistema.
- 3.3- O(a) candidato(a) inscrito declara, no ato da inscrição, sob as penas da lei, que concluiu curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.

- 3.4- Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:
- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.
- c) Endereço de e-mail/ telefone celular e (**obrigatório** um **telefone fixo** com DDD, ou outro celular mesmo que para recado) para que possamos fazer contato em caso de lista de espera.
- d) Programa escolhido.
- e) Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) se graduou.
- f) Informar se possui formação no Programa de Medicina de Família e Comunidade em Instituição reconhecida pela CNRM, a fim de pontuação adicional (bonificação de 10%, nos termos do § 2° do art. 22 da Lei 12.871/2013), em ambas as Fases; o candidato deverá realizar o UPLOAD do documento comprobatório da conclusão da formação, anexando-o no ato da inscrição.
- g) Declarar se é candidato a eventual vaga reservada a pessoas com deficiência (anexando o competente Laudo Médico) ou a pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas.
- h) Ler e aceitar os termos e condições e clicar em continuar.
- i) O(a) candidato(a) deverá se atentar ao <u>número da inscrição gerado pelo site</u> no momento da finalização da inscrição, o qual será utilizado para acessar notas, resultados e classificação.
- j) O valor da inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), inexistindo hipótese de isenção.
- k) O boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 3 (três) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou caso o último dia de vencimento for menor que 3 dias. O vencimento será o próximo dia útil após o último dia da inscrição, ou seja, dia 19/12/2024, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. Não serão aceitos recolhimentos em caixa eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- l) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento do boleto) basta o(a) candidato(a) digitar o seu CPF no menu CONSULTE, e em seguida, selecionar o processo seletivo correspondente à inscrição desejada, e clicar em imprimir comprovante de inscrição.
- 3.5- O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um Programa de Residência Médica. É vedada a qualquer título a mudança de opção após a efetivação da inscrição.
- 3.6- O(a) candidato(a) deve se responsabilizar pelas informações prestadas e consequentes erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do(a) candidato(a), na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação dos resultados.

- 3.7- Conforme Resolução <u>CNRM 02/2005</u>, artigo 56, é vedado ao médico(a) residente repetir programa de Residência Médica em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, na Instituição dele ou na de qualquer outro Estado da Federação.
- 3.8- A UNIARA não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.
- 3.9- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino (UNIARA).
- 3.10- As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino.
- 3.11- O(a) candidato(a), ao se inscrever, declara sob as penas da lei que, no ato da matrícula, se aprovado, irá atender aos pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.
- 3.12- A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação da inscrição do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, e demais documentos relacionados no item VII deste Edital: Dos Documentos necessários para Matrícula (em conformidade com a Resolução CNRM Nº 17/2022).
- 3.13- O(a) candidato(a), portador de deficiência ou não, mas que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá obrigatoriamente solicitá-lo indicando os recursos especiais necessários e ainda, enviar com no mínimo 07 (sete) dias úteis de antecedência essa solicitação para a Prova objetiva, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX, à Comissão de Residência Médica (Rua Voluntários da Pátria, 1297, Centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-320 aos cuidados da COREME-Residência Médica). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. Além disso, a solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos (as) candidatos (as) que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Residência Médica no site pelo **número de inscrição do candidato** e área de opção.
- 3.14- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.15- Serão distribuídos aos candidatos em sala: água mineral em copos descartáveis e um kit individual contendo um pequeno lanche. O uso de sanitários será devidamente acompanhado por fiscal ou monitor da prova, reservando-se, evidentemente, a privacidade.

IV. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo às seguintes fases e critérios obrigatórios:

4.1- Fase 1-Prova cognitiva com peso de 90 pontos e Fase 2- Avaliação curricular com peso de 10 pontos, atendendo às normas da Resolução CNRM- N°17, de 21/12/2022.

FASE 1: PROVA COGNITIVA (90 pontos). Terá caráter eliminatório e classificatório

DATA: 18/01/2025- sábado

LOCAL: UNIARA (Unidade I): Rua Carlos Gomes, 1338 - Centro- Araraquara -SP.

HORÁRIO DE DURAÇÃO: das 09:00 horas às 13:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO SUMÁRIA: obtenção de pontuação inferior a 50.

FASE 2: AVALIAÇÃO CURRICULAR (10 pontos). Terá caráter eliminatório e classificatório

DATA: 24/01 a 27/01/2025

LOCAL: ON-LINE.

HORÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 00:00 do dia 24/01/2025 até as 18:00 do dia 27/01/2025

4.2- DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Curriculum comprovado pelos documentos adequados, Certificado de Conclusão do Curso de Medicina emitido pela Instituição de origem, Histórico Escolar Completo do Curso, os certificados de cursos variados ligados ao curso de medicina, carteira do CREMESP, ou (protocolo/certidão de inscrição no mesmo órgão já contendo o número do CRM), além do nome completo e número da inscrição no Edital. Para os que declararem ter cumprido integramente o Programa em Medicina de Saúde e Comunidade reconhecido pela CNRM deverão apresentar o certificado.

V. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 5.1- No dia da realização da Prova, os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência de 1:30 hora (uma hora e 30 minutos) do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade original e o comprovante de pagamento do boleto bancário original impresso.
- 5.2- Os(as) candidatos(as) devem chegar com a antecedência recomendada para que se evite aglomeração na entrada do prédio, sendo confiado acesso à sala de Prova a partir das 08:00hs (oito horas), horário de Brasília.

- 5.3- Após o fechamento das portas das salas de provas, que ocorrerá exatamente às 09:00 horas (horário de Brasília), nenhum candidatado poderá entrar, e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.4- A prova cognitiva é objetiva e composta por 90 (noventa) questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, totalizando 90 (noventa) pontos, com duração de 4 (quatro) horas a partir do seu início, e versará sobre conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina distribuídos igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade). Serão eliminados os (as) candidatos (as) que não atingirem o percentual de acerto de no mínimo 50% da prova objetiva. A divulgação do resultado da FASE 1 estará disponível no site (https://www.uniara.com.br/coreme/processo-seletivo/) pelo número de inscrição do candidato e área de opção, identificando os convocados para a FASE 2, no dia 22/01/2025.
- 5.5- Na prova cognitiva todos os(as) candidatos(as) deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões e gabarito preenchido. A não devolução do caderno de questões personalizado implicará na anulação da Prova do candidato.
- 5.6- O não comparecimento do candidato à prova cognitiva (Fase 1) ou à avaliação curricular (Fase 2) acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.7- Não serão computadas na correção questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.8- Não haverá substituição do caderno de respostas ou da folha de gabarito por erro do candidato.
- 5.9- Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de folhas de rascunho, máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.
- 5.10- Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas fases.
- 5.11- Os pertences pessoais dos (as) candidatos (as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo(a) candidato(a) antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.12- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.
- 5.13- O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao professor juntamente com o caderno de questões, a folha de gabarito devidamente preenchida, e assinada no verso.

- 5.14- No dia da realização da prova, na hipótese do nome do(da) candidato(a) não constar nas listas oficiais, a Instituição aplicadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão da qual se trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.15- Não haverá por qualquer motivo prorrogação dos tempos previstos das provas.
- 5.16- Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao(a) candidato(a) no dia da realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova em formulário específico ou ata de prova.
- 5.17- Ao candidato(a) só será permitida a realização da prova no respectivo local especificado neste Edital.
- 5.18- O desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
 - a) maior nota obtida na Fase 1.
 - b) maior nota na avaliação curricular.
 - c) maior idade, em anos e meses.
 - d) candidato(a) casado(a).
- 5.19- O (a) candidato (a) deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, 120 (cento e vinte) minutos, após o início da mesma.
- 5.20- Serão considerados habilitados para a Avaliação Curricular, FASE 2, do processo seletivo, os (as) candidatos (as) com melhor desempenho na FASE 1, de acordo com o número de vagas oferecidas em cada especialidade, conforme tabela abaixo:

Programa	Número de vagas dos PRM	Convocação para Avaliação Curricular até a colocação	
Clínica Médica	4	16ª	
Cirurgia Geral	4	16ª	
Ginecologia/Obstetrícia	4	16ª	
Pediatria	4	16ª	
Medicina de Família e Comunidade	6	24ª	

- 5.21- A nota da etapa de AVALIAÇÃO CURRICULAR será obtida conforme pontuação constante da **FASE 2.**
- 5.22- Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação do empate serão convocados para a avaliação curricular do processo seletivo. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados em primeira lista poderão ser chamados em listas posteriores, conforme disponibilidade de vagas.

- 5.23- Os(as) candidatos(as) habilitados para a FASE 2 deverão encaminhar os documentos já citados no item 4.2- DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR, no site da Uniara https://www.uniara.com.br/coreme/processo-seletivo/, devendo realizar o envio das 00:00 do dia 24/01/2025 até as 18:00 do dia 27/01/2025.
- 5.23.1- Os documentos deverão ser enviados em PDF, com tamanho máximo de 2MB;
- 5.23.2- Não serão aceitos envios por outro meio ou formato ou fora do horário estabelecido neste Edital.
- 5.24- A FASE 2 do Processo Seletivo é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos, o(a) candidato(a) que não encaminhar on-line no link https://www.uniara.com.br/coreme/processo-seletivo/ na data e nos horários explicitados no edital por qualquer seja o motivo alegado, será automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo.
- 5.25- As avaliações curriculares serão realizadas pelo supervisor de cada Programa de Residência Médica ou substituto indicado e preceptores da área para qual o(a) candidato(a) se inscreveu, com valor máximo de 10 pontos do total da nota. A nota total da Fase 2 será composta pela pontuação final da soma dos itens analisados, ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE.
- 5.26- Eventuais infrações éticas ocorridas durante esta fase poderão significar eliminação do candidato.

VI. DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 6.1- O Resultado final será divulgado, exclusivamente, pelo site http://www.uniara.com.br/coreme no dia 30/01/2024. Não será informado nenhum resultado por telefone, e-mail ou qualquer outra modalidade.
- 6.2- A classificação final dos(as) candidatos(as) será informada pelo **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** e por área/especialidade e em ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova da primeira Fase (90 pontos) e da segunda Fase (10 pontos).
- 6.3- A pontuação adicional para os candidatos que tenham cumprido integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo CNRM será de 10%, conforme descrito no item III. DAS INSCRIÇÕES -letra f).
- 6.4- A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados(as) deverá ser efetuada entre os dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, presencialmente na central de atendimento da Uniara, Rua Carlos Gomes 1338, Araraguara/SP, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília).
- 6.5- Após a publicação do resultado, os(as) candidatos(as) selecionados deverão realizar matrícula nos dias informados. Após este período, os aprovados não matriculados **perderão automaticamente o direito à vaga.**
- 6.6- Após a data final da matrícula e, não sendo preenchidas as vagas, serão convocados os(as) candidatos(as) da lista de espera na ordem de classificação final, que terão prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do 1º contato, via e-mail cadastrado na inscrição, para efetuar a matrícula, o candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido será considerado desistente, desta forma o próximo da lista será chamado e assim sucessivamente.

- 6.7- No caso de haver cancelamento de matrícula o(a) próximo(a) candidato(a) da lista será avisado(a) por e-mail, e ou WhatsApp, tendo o prazo de 24 horas para mostrar interesse na vaga e realizar a matrícula.
- 6.8- Esgotados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que participaram da FASE 2 (avaliação curricular), será feita a repescagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na FASE 1, seguindo a classificação e orientação contida no item V. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 6.9- O(a) Candidato(a) que desistir da sua vaga por qualquer motivo, deverá documentar essa desistência através de e-mail pessoal e intransferível para <u>coreme@uniara.com.br</u>, o mais breve possível.

VII. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA.

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar-se presencialmente para a matrícula na Central de Atendimento da Uniara, situada à Rua Carlos Gomes, nº 1338, Araraquara-SP, das 09:00 às 19:30 horas (horário de Brasília), nas datas e horários estabelecidos conforme: XI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (abaixo).

- 1 fotos 3x4 (recente).
- 1 cópias da carteira do CRM, ou o nº de inscrição no CREMESP, caso não tenha recebido a carteira ainda, o protocolo já deverá constar o número do CRM-SP, porém a entrega da cópia da carteira terá que ser em 30 dias no máximo.
- 1 cópias do RG.
- 1 cópias do CPF; (somente o emitido e impresso do site da receita federal).
- 1 cópias do título de eleitor.
- 1 cópia da carteira de habilitação.
- 1 cópias do cartão SUS.
- 1 cópia da carteira de trabalho (folha de foto/assinatura e verso) pode ser a carteira digital.
- 1 comprovantes de endereço de preferência em seu nome, caso matriculado terá 60 dias para apresentar o endereço fixo em Araraquara.
- 1 cópias do histórico escolar do curso de médico; sendo 1 cópia autenticada e 2 cópias simples.
- 1 cópias do número de identificação do trabalhador (NIT); (PIS) ou (NIS), impressas.
- 1 cópias de antecedentes criminais; (Internet, portal da polícia Federal).
- 1 cópias do comprovante de quitação com a justiça eleitoral (pode ser emitido pela internet.)
- 1 cópias da carteira de vacinação completa incluindo 4 doses da COVID19, e exame Anti-HBS atualizado
 (pelo menos dos últimos 6 (seis) meses), faça com antecedência a data da matrícula, uma vez que o
 resultado não saí no mesmo dia.
- 1 cópia de Certidão de Nascimento (quando solteiro).
- 1 cópia da Certidão de casamento (quando casado ou separado ou divorciado, com averbação).
- 1 cópias do certificado de reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.
- 1 cópias do comprovante de conta bancária com número da conta e agência, ambos com seus respectivos dígitos, em nome do residente (não pode ser conta conjunta), para depósito da bolsa do Ministério da Saúde, o Banco deverá ser uns dos seguintes: BANCO BRADESCO, ITAÚ OU SANTANDER, (exigência do Ministério da Saúde), não podendo ser conta poupança.
- 1 cópia **autenticada em cartório e mais 2 cópias simples** do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O(a) candidato(a) que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino

responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título **provisório**, para fins de matrícula do candidato; no entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os **primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, vale também para o respectivo registro no Conselho CRM-SP. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma, (conforme item IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS).

- Cópia autenticada do certificado da especialidade em Residência de Medicina de Família e Comunidade.
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida- disponível na Coreme no ato da matrícula.
- Declaração de sorologia conferida pelo candidato na hora da matrícula (fornecida pela Coreme).
- Termo de sigilo de senha do Sistema MV- hospital de ensino (fornecido pela COREME no Ato da Matrícula pela COREME).
- Termo de Proteção de dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709/2018 (fornecido pela Coreme)
- O residente receberá uma cópia do Regulamento Interno da Residência Médica- COREME (fornecido no ato da matrícula), e assinará o protocolo comprovando o recebimento e total conhecimento dos termos e regras nele contidas.
- A Instituição oferecerá moradia compartilhada aos residentes ingressantes no ato da matrícula, o residente deverá declarar o seu interesse assinando um termo de ciência (no ato da Matrícula).

OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE COMPARECEREM PARA A MATRÍCULA COM DOCUMENTOS PENDENTES, NÃO TERÃO SUA MATRÍCULA REALIZADA.

VIII. RECURSOS

Será admitido recurso quando:

- 8.1- Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Processo, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- 8.2- Da divulgação da Prova Cognitiva Fase 1, cujo prazo será de 1 (um) dia útil improrrogável após divulgação dos resultados.
- 8.3- Da divulgação do resultado final, cujo prazo será de 1 (um) dia útil improrrogável após divulgação dos resultados.

A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo localizada à Rua Carlos Gomes, 1338, Centro – Araraquara/SP, CEP: 14801-340, na Central de Atendimento da Uniara, no horário das 9:00 até as 18:00 horas (horário de Brasília), endereçada ao Professor Dr. Luís Marcelo Inaco Cirino, Coordenador de COREME- Araraquara. Será aceito somente 1(um) Recurso do Edital, 1 (um) recurso da divulgação da Prova Cognitiva, e 1(um) recurso da divulgação do resultado final por candidato. Os Recursos serão decididos pela COREME e disponibilizados no site pelo número de inscrição do candidato e área de opção, sendo que a decisão externada pela COREME será definitiva e irrecorrível. As decisões sobre os recursos, especialmente as de indeferimento, terão objetiva e fundamentada sustentação, amparadas em teoria, corrente doutrinária, autor e/ou prática.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Ocorrendo convocação obrigatória do candidato já matriculado para o Serviço Militar Obrigatório-SMO, poderá o mesmo requisitar o adiamento do início do programa por um (1) ano, conforme Resolução CNRM N°17 de 2022-CNRM, art.40, com a respectiva reserva da vaga para o programa seguinte (no máximo uma vaga por programa); deverão apresentar documento comprobatório, não se aplicando a reserva de vaga a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.
- 9.2- O(a) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista classificatória.
- 9.3- Do(a) candidato estrangeiro(a), será exigida também apresentação do visto de permanência no Brasil, que autorize o(a) candidato(a) a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme resolução CNRM Nº 17, de 21/12/2022.
- 9.4- Este Edital de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regulamento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- O(a) candidato(a) poderá se inscrever condicionalmente com Declaração de Conclusão do Curso. Se aprovado(a), caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.
- 10.2- O(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e 30 dias para apresentar cópia da carteira CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo); caso contrário, será automaticamente desligado do Programa.
- 10.3 Não haverá revisão nem vista de prova.
- 10.4 O Processo de Seleção 2025 para os Programas de Residência Médica da UNIARA tem validade até o dia 31/03/2025 para efeitos de convocação de candidatos.
- 10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) conforme suas competências, se necessário.

XI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação jornal da cidade e site Uniara	24/10/2024
Inscrições	De 08/11/2024 a 16/12/2024
Prazo de recurso sobre o Edital	No Preâmbulo
Data da Prova Cognitiva Fase 1	18/01/2025
Divulgação do Resultado	22/01/2025
Prazo de recurso	23/01/2025
Avaliação Curricular – (Fase 2)	ON-LINE – 24/01 a 27/01/2025
Resultado Final	30/01/2025
Prazo de recurso sobre o Resultado Final	31/01/2025
Matrículas	17, 18, e 19 /02/2025
Início dos Programas	01/03/2025
Prazo máximo para chamadas sucessivas	31/03/2025

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise		
Instituição de Ensino e Histórico Escolar	2,5 (dois vírgula cinco) - obrigatoriamente preencher todos os critérios (1, 2, 3, 4 e 5) para pontuar	1-Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica com status "Universidade". 2-Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos nos três níveis de atenção, sendo que 30% da carga horária seja para APS e Urgência e Emergência. Na APS, carga horária maior que 15% em Medicina de Família e Comunidade. 3-Nos Quatro primeiros anos do curso, ter carga horária de saúde coletiva maior ou igual a 400 horas. 4- Nota MEC para o curso 4,0 e 5,0 (quatro e cinco) 5-Nota Enade acima de 3,0		
Monitoria Oficial, Iniciação Científica e/ou Extensão Universitária	1,5 (um virgula cinco)	• 0,30 (zero vírgula trinta) ponto por atividade		
Publicação em revistas nacionais e internacionais indexadas. Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster. Bolsas de iniciação científica pontuados de acordo com relevância.	2 (dois pontos)	 Como autor ou coautor: 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto por trabalho científico apresentado pôster ou teme livre. Como autor ou coautor 1,0 (um ponto): publicação em periódicos nacionais e internacionais indexados. 		
Participação em congressos, jornadas, simpósios da área de interesse médico; e participação como membro de liga acadêmica. Organização de Eventos Científicos (congressos, jornadas, simpósios, etc) ou Eventos desportivos	2,5 (dois virgula cinco pontos)	 1,0 (um) ponto se na função de organizador do evento. 0,10 (zero virgula dez) ponto na função de participante/ouvinte do evento acadêmico. 		

Representação Estudantil (Diretório Acadêmico, Associação Atlética Acadêmica, DENEM ou Coordenador em liga estudantil)	1 (um)	• 0,30 (zero virgula trinta) ponto por cada atividade.		
Línguas estrangeiras com certificação	0,5 (zero virgula cinco)	• Leitura, escrita e fala – com certificado		

LUIS MARCELO INACO CIRINO COORDENADOR COREME ARARAQUARA

CYNTHIA MAURO PIRATELLI VICE-COORDENADORA COREME ARARAQUARA

FLAVIO FELIN ARBEX SUPERVISOR DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

LUIZ FELIPE CABRAL MAURO DIRETOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO

Araraquara, 24 de outubro de 2024.